



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PARECER N.º 13/2004

Ao pedido de licença do Vereador Rogério Massing, para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

**RELATOR:** Vereador **MARCO PEREIRA.**

#### 1. RELATÓRIO

Através de requerimento fundamentado, protocolado na Secretaria deste Legislativo no último dia 25, o Presidente desta Egrégia Casa de Leis submete à apreciação desta Comissão o pedido de licença do Vereador Rogério Massing, do PSDB, para tratar, sem remuneração, de interesse particular pelo período correspondente de setenta e cinco dias, contados a partir do dia 15 de abril de 2004.

#### 2. VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto à licença solicitada pelo Edil Rogério Massing, a qual encontra amparo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito da concessão da licença, como estabelece a alínea "c" do inciso IV do **caput** do artigo 40 do Regimento Interno, *conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores.*

Em vista do exposto e de acordo com o artigo 120 do Regimento Interno, submetemos à apreciação do Plenário o anexo projeto de resolução, que visa a conceder licença ao Vereador Rogério Massing, nos termos do pedido por ele apresentado. Desta forma, solicitamos que a presidência desta Casa de Leis submeta, nos termos regimentais, a matéria à apreciação do douto Plenário, de modo que, obedecidas as regras legais e regimentais, tenha início, atendidos os trâmites da matéria, a convocação do respectivo suplente de vereador, para a posse e exercício da vereança.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 31 de março de 2004.

  
**MARCO PEREIRA**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal matéria ser apreciada pelo Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o inciso II do artigo 265 do Regimento Interno deste Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 31 de março de 2004.

CÉSAR PALUDO  
PRESIDENTE

LUIS FRITZEN

SALÉSIO HEMKEMEIER